



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 213, do Regimento Interno, requer seja encaminhado Ofício à Senhora Primeira Secretária da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o seguinte teor:

Nos termos regimentais, fui designado relator da Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 0003/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado e outros subscritores, que sucintamente visa acrescentar o art. 120-D à Constituição do Estado, com o propósito de autorizar a destinação de recursos públicos, provenientes de emendas parlamentares impositivas, a hospitais inadimplentes.

Compulsando os autos, verifico que, em que pese não conste na documentação acostada o Despacho da 1ª Secretaria da Mesa indicando as comissões pelas quais a Proposta deveria tramitar, a página de tramitação no site da Alesc indica que a matéria foi distribuída somente para a Comissão de Constituição e Justiça e para a Comissão de Finanças e Tributação.

Nesta fase processual, constato também que foram juntadas sucessivas diligências, requisitadas tanto na Comissão de Constituição e Justiça quanto nesta Comissão de Finanças e Tributação, contendo apontamentos no tocante ao mérito da proposta sob a ótica da saúde pública e seus impactos para os hospitais filantrópicos catarinenses.

Ressalto que, conforme disposto no art. 149, I, do Regimento Interno da Alesc, cada comissão deve se pronunciar exclusivamente sobre os aspectos de sua competência.

Por conseguinte, compete à Comissão de Saúde os assuntos relativos à saúde em geral, bem como, conforme o art. 79, XII, do Regimento Interno, pronunciar-se sobre “assistência à saúde pela iniciativa privada, participação desta, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, observadas as diretrizes deste, mediante contrato de direito público, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos [...]”

Assim, solicita-se a devida distribuição da Proposta de Emenda à Constituição nº 0003/2022 à Comissão de Saúde, para que esta possa se manifestar quanto ao mérito sob a ótica da política pública de saúde, após o parecer conclusivo da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 29/05/2025, às 11:59.

---